



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 267, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Altera a [Portaria PGR/MPF nº 176, de 22 de março de 2022](#), que dispõe sobre a distribuição de ofícios especiais dos juizados especiais federais.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das competências conferidas pelos arts. 49, incisos VI, XX e XXIII, 81, 82 e 276 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o disposto no art. 6º do [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 2014](#), e tendo em vista a decisão do Conselho Superior do Ministério Público Federal no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.009160/2021-00, resolve:

Art. 1º A [Portaria PGR/MPF nº 176, de 22 de março de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam distribuídos 319 (trezentos e dezenove) ofícios especiais de Procurador da República à Procuradoria-Geral da República, para o exercício de atribuições especiais relativas à atividade finalística do Ministério Público da União, decorrentes da [Lei nº 13.093, de 12 de janeiro de 2015](#), c/c a [Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001](#), do art. 98, inciso I, da [Constituição Federal](#) e do art. 49, inciso XV, alínea "d", da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), bem como outras que sejam fixadas pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal.

§ 1º

III - 86 (oitenta e seis) ofícios especiais dos juizados especiais federais exercerão atribuição nas ações que tramitarem nas subseções judiciárias vinculadas ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

IV - 98 (noventa e oito) ofícios especiais dos juizados especiais federais exercerão atribuição nas ações que tramitarem nas subseções judiciárias vinculadas ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

V - 39 (trinta e nove) ofícios especiais dos juizados especiais federais exercerão atribuição nas ações que tramitarem nas subseções judiciárias vinculadas ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

VI - 17 (dezesete) ofícios especiais dos juizados especiais federais exercerão atribuição nas ações que tramitarem nas subseções judiciárias vinculadas ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

.....

§ 3º Ficam distribuídos 2 (dois) ofícios especiais destinados prioritariamente a Procuradores Regionais da República e 4 (quatro) ofícios especiais destinados prioritariamente a Procuradores da República, nos termos do caput e considerando o decidido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.009160/2021-00, para alocação entre as regiões mencionadas no § 1º para atender situações de excesso de demanda.

....." (NR)

Art. 2º O provimento dos ofícios criados no âmbito desta Portaria fica condicionado à conclusão do estudo de impacto quanto ao atendimento aos limites das despesas de pessoal e à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 19 abr. 2023. Seção 1, p. 167.](#)